



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente contratação por dispensa de licitação é a aquisição de **seguro total** para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ilhota, um **CHEVROLET SPIN LTZ 1,8 8V ECONO.FLEX 7 LUGARES – ANO 2015/2016, Placa QHN 7028, Chassi: 9BGJC75EOGB119641, Renavan: 1067800333**, visando proteger este ativo público contra riscos como colisão, furto, roubo, incêndio e danos a terceiros, assistência 24h (vinte e quatro horas) com serviço de guincho em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica e fornecimento de caso reserva, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Câmara e a preservação do patrimônio municipal mediante a cobertura securitária adequada.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

GRUPO I			
ITEM	QUANTIDADE UN	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	01	SEGURO DO SEGUINTE VEÍCULO EM NOME DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA: CHEVROLET SPIN LTZ 1,8 8V ECONO.FLEX 7 LUGARES – ANO 2015/2016 PLACA QHN 7028 CHASSI: 9BGJC75EOGB119641 RENAVAN: 1067800333 CLASSE DE BÔNUS: 00 COBERTURA: CASCO TOTAL COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO:100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: R\$10.000,00 DANOS VIDROS/RETROVISORES/LANTERNAS E FAROIS ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA	1.251,94

2.1. O veículo deverá estar segurado a partir do dia 24/11/2025.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Justificamos que o serviço ora solicitado tem como objetivo garantir maior segurança no caso de envolvimento de veículo em sinistro, oferecendo maior segurança no atendimento aos servidores, vereadores e demais cidadãos que vierem a utilizar o veículo no desenvolvimento das atividades legislativas, bem como demonstrando zelo pelo bem público.

3.2. Também, tendo em vista que o veículo da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC está em constante deslocamento, tanto na área jurisdicional, como para outros municípios do Estado de Santa Catarina e outros Estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para tal, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos referidos elencados no item 3.1. Para tanto a contratação de uma empresa especializada é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

4. DO VEÍCULO A SER SEGURADO:

4.1. Em anexo a este termo: Cópia do documento do veículo para contratação do seguro.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO REFERENCIADO:

5.1. A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, pane mecânica ou elétrica, danos causados pela natureza e terceiros, incluindo assistência 24 horas, com guincho para transporte do veículo segurado e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

6. DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA:

6.1. Apólice individual com a identificação e discriminação do bem segurado, assim como, item próprio, valor de franquia, bônus, etc.

7. DA DISPOSIÇÃO DO VEÍCULO:

7.1. Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial – PR, atual FIPE 100%, que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como o valor da franquia, o previsto em tabela a Superintendência de Seguros do Brasil – SUSEP.

8. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO:

8.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;
8.2. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio, roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas;
- Guincho;
- Transporte alternativo;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- Socorro em caso de pane;

- 8.3. Cobertura de vidros laterais, frente e traseira, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, quer seja em substituição ou reparos.
- 8.4. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças.
- 8.5. Em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.
- 8.6. Cobertura por danos materiais, corporais, objetos transportados no veículo, danos morais e estéticos.

9. DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS:

- 9.1. Franquia: Casco do veículo – normal e reduzida;
- 9.2. Bônus: Pontuação conforme renovação sem sinistro.

10. DA NOMENCLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO:

- 10.1. Renovação de Seguro – quando se tratar de veículos já previstos neste Termo de Referência.
- 10.2. Novo Seguro – quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanência dos seguros existentes neste Termo de Referência.
- 10.3. Endosso de Seguro – quando se tratar de substituição de veículo anteriormente objeto de cobertura.

11. DAS COBERTURAS:

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- **Cobertura Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo/Furto):** Garantindo a indenização ou o reparo do veículo em caso de sinistros como colisões, capotamentos, incêndios acidentais, roubo ou furto total ou parcial.
- **Danos Materiais e Corporais a Terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCFV):** Cobrindo as despesas decorrentes de danos materiais ou corporais que o veículo segurado possa causar a outros veículos, propriedades ou pessoas, mitigando o risco de ações judiciais e o desembolso de recursos públicos para indenizações.
- **Assistência 24 Horas:** Incluindo serviços essenciais como guincho/reboque (sem limite de quilometragem ou com limite adequado à realidade de deslocamento da Câmara), socorro mecânico e elétrico no local, troca de pneus e chaveiro, garantindo suporte imediato em situações de emergência.

Exigências Relacionadas à Manutenção e à Assistência Técnica:

Embora a apólice de seguro primariamente trate da cobertura de sinistros, as exigências indiretas relacionadas à manutenção e assistência técnica são cruciais para a operacionalidade do veículo e a eficácia do seguro:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



1. **Rede Referenciada de Oficinas Credenciadas:** A seguradora deverá disponibilizar uma rede ampla e qualificada de oficinas mecânicas credenciadas para a realização de reparos em caso de sinistro. Esta rede deve garantir:
 - **Qualidade dos Serviços:** Oficinas que empreguem profissionais qualificados e utilizem peças de reposição originais ou de qualidade equivalente, assegurando a segurança e a durabilidade dos reparos.
 - **Agilidade no Atendimento:** Prazos razoáveis para a realização dos orçamentos e dos reparos, minimizando o tempo de inatividade do veículo.
 - **Localização Estratégica:** Acessibilidade das oficinas na região de Ilhota e entorno, para facilitar a logística de encaminhamento do veículo.
2. **Assistência 24 Horas Eficiente:** Além do guincho, é fundamental que a assistência 24 horas inclua:
 - **Central de Atendimento Eficiente:** Canais de comunicação acessíveis e atendimento ágil para solicitação dos serviços de emergência (guincho, socorro mecânico, etc.).
 - **Serviços Complementares:** Possibilidade de carro reserva (por período adequado), táxi ou transporte alternativo em caso de pane ou acidente, para garantir que as atividades da Câmara não sejam interrompidas.
3. **Processo de Sinistro Simplificado:** A seguradora deve oferecer um processo claro, transparente e ágil para a abertura, acompanhamento e liquidação de sinistros, com documentação mínima necessária e canais de comunicação eficazes (telefone, aplicativo, portal web) para o acompanhamento por parte da Câmara.
4. **Cobertura de Vidros e Acessórios:** A inclusão de cobertura específica para reparo ou troca de vidros (para-brisa, laterais, traseiro), retrovisores e lanternas, bem como de equipamentos instalados no veículo (rádio, alarmes, etc.), é desejável para evitar custos adicionais em sinistros de menor monta.

Em síntese, a solução proposta não se limita à simples compra de uma apólice, mas à aquisição de um **pacote completo de segurança e suporte**, que assegure não apenas a proteção financeira contra perdas patrimoniais, mas também a **pronta recuperação e manutenção da funcionalidade do veículo**, essencial para a continuidade da prestação de serviços à comunidade de Ilhota, com o máximo de eficiência e o mínimo de transtorno para a administração pública.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Fornecer o veículo em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC, conforme critérios de uso da administração;
- 12.2. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 12.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação nº 14.133/2021, quando do objeto da cobertura;
- 12.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 13.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias ocorridas pela execução dos serviços.
- 13.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.
- 13.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.
- 13.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

14. DO PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DA APÓLICE:

- 14.1. O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos e iguais, desde que haja interesse da Administração e da Contratada, e mediante termo aditivo formal, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

15. VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO:

- 15.1. Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a aquisição do seguro estima-se no valor total de R\$ 1.251,94 (Um mil, duzentos e cinquenta e um real e noventa e quatro centavos).

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 16.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO:

- 17.1. Para a gestão da prestação dos serviços será designado um Fiscal de Contrato, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo ao termo do Contrato e os demais documentos que o integram.

18. DAS PENALIDADES:

18.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurando o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Casa Legislativa e das cabíveis cominações penais.

19. FORMA DE PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico contabil@camarailhota.sc.gov.br



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



19.2. Referente a emissão do boleto seguir instruções conforme **IN 1234 – Seção II – Art. 13:**

Seção II
Dos Seguros

Art. 13. Nos pagamentos de seguros, ainda que por intermédio de corretora, a retenção será feita sobre o valor do prêmio que estiver sendo pago à seguradora, não deduzida qualquer parcela correspondente à corretagem.

Parágrafo único. O direito à dedução, prevista no art. 9º, do imposto e das contribuições retidos é da companhia seguradora, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção.

20. DA HABILITAÇÃO:

20.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; j) Documento de Identidade ou CNH do representante legal da Empresa.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

22.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

22.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 24 de outubro de 2025.

Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN	
DETTRAN - SC			
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM		VALIDA ESTE QR CODE COM APP VIO	
01067800333			
PLACA	EXERCÍCIO		
QHN7028	2024		
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO		
2015	2016		
NÚMERO DO CRV			

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA		CAT	
43760444663		***	
MARCA / MODELO / VERSÃO			
CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ			
ESPÉCIE / TIPO			
PASSAGEIRO AUTOMOVEL			
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI		
QHN7028/SC	9BGJC75E0GB119641		
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL		
CINZA	ALCOOL/GASOLINA		
Documento emitido por DETRAN SC (D788FFB1795DF7E37EE65747) em 19/08/2024 às 17:55:44.			
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO			
SEM RESTRICOES/N.MOT:DRZ019981			
MENSAGENS SENATRAN			
Você Sabia?			
Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!			
Leia o QR Code e baixe agora.			
App Store		Google Play	
CATEGORIA		CAPACIDADE	
OFICIAL	* *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
108CV/1800	1.8		
MOTOR	CMT	EKOS	LOTAÇÃO
DRZ019981	2.8	*	07P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
ILHOTA CAMARA DE VEREADORES			
CPF / CNPJ			
83.543.520/0001-78			
LOCAL		DATA	
ILHOTA SC		17/08/2024	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGU PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br

